



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.669 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

RESPONSABILIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RIO DAS FLÔRES - 24 DE AGOSTO DE 2017 - ANO XI - Nº 296

ATO N.º 001, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Rio das Flores, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01 de agosto de 2017, a Servidora Municipal **MICHELE DE SOUZA PINTO**, das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Rio das Flores, 01 de agosto de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

ATO N.º 002, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Rio das Flores, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no §5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Designar o Servidor Municipal **LUIS GUSTAVO DIAS ANDRÉ** para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Rio das Flores, 01 de agosto de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) e **CONTTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, (CNPJ: 97.521.905/0001-49).

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO, PELA CONTRATADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPREENDIDOS EM PLANTA DE SITUAÇÃO/ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS DE ARQUITETURA E DETALHAMENTO, PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO/FINANCEIRO, BDI, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 828512/2016, FIRMADO COM O MINISTÉRIO

DAS CIDADES/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DA MESMA CONTRATADA, CONSTANTE DO PROCESSO E EM CONSONÂNCIA COM PROJETO BÁSICO E EDITAL/ TOMADA DE PREÇO (RESPECTIVOS ANEXOS) ALI APROVADOS, QUE TAMBÉM INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, COMO SE AQUI TRANSCRITO ESTIVESSEM.

Prazo: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Recurso:

08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.2015 – GESTÃO DE POLITICAS DE DESENV. URBANO E RURAL

1.233 – REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE

4.4.90.51.00.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

EMPENHO: 1569/2017

08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.2015 – GESTÃO DE POLITICAS DE DESENV. URBANO E RURAL

1.233 – REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE

4.4.90.51.00.00.00.00.1211 – OBRAS E INSTALAÇÕES

EMPENHO: 1570/2017

Valor: R\$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS REAIS)

Data da assinatura: 22 DE AGOSTO DE 2017.

Assinaturas: ALDO LUIZ BATISTA GUEDES, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, (CPF: 791.488.597-53), e CÍNTIA D'ARC SILVA DE SANTANA, (CPF: 131.651.407-23).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) e **CONTTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, (CNPJ: 97.521.905/0001-49).

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO, PELA CONTRATADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPREENDIDOS EM PLANTA DE SITUAÇÃO/ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS DE ARQUITETURA E DETALHAMENTO, PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TABELA EMOP/ SINAPI, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO/FINANCEIRO, BDI, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, COMPREENDENDO A 1ª ETAPA DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO FORMOSO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 828712/2016, PROCESSO Nº 2595.1031948-31/2016 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA ECONOMICA

FEDERAL/ MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DA MESMA CONTRATADA, CONSTANTE DO PROCESSO E EM CONSONÂNCIA COM PROJETO BÁSICO E EDITAL/ TOMADA DE PREÇO (RESPECTIVOS ANEXOS) ALI APROVADOS, QUE TAMBÉM INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, COMO SE AQUI TRANSCRITO ESTIVESSEM.

Prazo: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Recurso:

08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.2015 – GESTÃO DE POLITICAS DE DESENV. URBANO E RURAL

1.232 – REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO BAIRRO FORMOSO

3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

EMPENHO: 1567/2017

08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.2015 – GESTÃO DE POLITICAS DE DESENV. URBANO E RURAL

1.232 – REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO BAIRRO FORMOSO

3.3.90.39.00.00.00.00.1211 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

EMPENHO: 1568/2017

Valor: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINTOS REAIS).

Data da assinatura: 22 DE AGOSTO DE 2017.

Assinaturas: ALDO LUIZ BATISTA GUEDES, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, (CPF: 791.488.597-53), e CÍNTIA D'ARC SILVA DE SANTANA, (CPF: 131.651.407-23).

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Rio das Flôres-RJ, através da Comissão de Licitação para modalidade Pregão, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2017 do Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de 10 (dez) veículos, de no máximo 05 (cinco) anos de uso, ou superior, destinados ao transporte de agentes públicos municipais e de seus munícipes no que concerne as demandas constitucionais e do interesse público, pelo período de 12 meses, para o bom andamento das missões a serem prestados à população. Destaca-se, ainda que as condições operacionais da capacidade instalada do município em termos de oferta de transporte, não atendem ao mínimo necessário diante das necessidades dos cidadãos, individualmente, não oferecem condições mínimas diante de uma mínima ordinária para deslocamento em busca de soluções em outros municípios, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, realizado pelo Município de Rio das Flôres/RJ, sendo a detentora a empresa ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ nº 17.049.869/0001-23, com valor total de R\$ 1.148.400,00 (hum milhão cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Maiores informações, através do e-mail: acl.pmr@gmail.com ou pelo telefone (24) 2458-1328. Rua Dr. Leoni Ramos, Centro, nº 12, Rio das Flôres/RJ. Luis Gustavo Dias André - Pregoeiro.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Rio das Flôres-RJ, através da Comissão de Licitação para modalidade Pregão, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2017 do Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de 10 (dez) veículos, de no máximo 05 (cinco) anos de uso, ou superior, destinados ao transporte de agentes públicos municipais e de seus munícipes no que concerne as demandas constitucionais e do interesse público, pelo período de 12 meses, para o bom andamento das missões a serem prestados à população. Destaca-se, ainda que as condições operacionais da capacidade instalada do município em termos de oferta de transporte, não atendem ao mínimo necessário diante das necessidades dos cidadãos, individualmente, não oferecem condições mínimas diante de uma mínima ordinária para deslocamento em busca de soluções em outros municípios, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Município de Rio das Flôres/RJ, sendo a detentora a empresa ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ nº 17.049.869/0001-23, com valor total de R\$ 1.148.400,00 (hum milhão cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Maiores informações, através do e-mail: acl.pmr@gmail.com ou pelo telefone (24) 2458-1328. Rua Dr. Leoni Ramos, Centro, nº 12, Rio das Flôres/RJ. Luis Gustavo Dias André - Pregoeiro.

DECRETO Nº 148 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo nominadas para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social:**

A - Órgãos Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Presidente: IGO FABIANO GONÇALVES DOS SANTOS
Suplente: MARLUCY VICTORINO DA SILVA

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: ROBSON THIAGO DE SOUZA MACHADO
Suplente: SILVANIA MARIA DA SILVA GUEDES

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: RENATA APARECIDA SILVA FARIA
Suplente: GLAUCE ELENA DOS SANTOS

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: LEANDRO MACEDO MACHADO
Suplente: FLAVIA ALMADA LIMA

V – Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social:

Titular: PAULO ROBERTO FIGUEIREDO VINAGRE
Suplente: ANDREA MOURA ROCHA

B - Órgãos Não-Governamentais:

I – Associação de Artesãos de Manuel Duarte e Porto das Flores:
Titular: CONCEIÇÃO APARECIDA DE PAIVA RECHDEN
Suplente: CONCEIÇÃO APARECIDA VIANA FERREIRA

II – Associação de Moradores do Bairro do Formoso:
Titular: PATRÍCIA ROCHA BATISTA NASCIMENTO
Suplente: VILMA DE SOUZA E SILVA

III – Associação de Moradores do Bairro dos Ingleses:
Titular: ENY DINIZ LEMOS
Suplente: MÁRCIA DINIZ LEMOS

IV – Centro de Artesanato Expresso das Artes:
Titular: ANÉSIA MYRRHA ROMEIRO NUNES
Suplente: SORAYA BARRETO FERREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito em 29 de junho de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 191, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a extinção de 01 (um) cargo de Assessor Técnico I”.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 56 da Lei Complementar nº 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares de nº 112 de 13 de setembro de 2011 e 131, de 07 de março de 2017,

CONSIDERANDO que o art. 56 da Lei Complementar 99/2008, alterado pela Lei Complementar nº 131/2017, autoriza o Prefeito Municipal a instituir por Decreto, até 30 (trinta) unidades que compõe a estrutura inferior da Prefeitura, na forma da Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o quantitativo de 01 (um) dos cargos de Assessor Técnico I, criados pelo Decreto nº 085/2017, para atendimento às necessidades administrativas desta municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2017, em especial ao Decreto 085/2017.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 192, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a criação do cargo comissionado de Coordenador de Atenção Básica de Saúde”.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 56 da Lei Complementar nº 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares de nº 112 de 13 de setembro de 2011 e 131, de 07 de março de 2017,

CONSIDERANDO que o art. 56 da Lei Complementar 99/2008, alterado pela Lei Complementar nº 131/2017, autoriza o Prefeito Municipal a instituir por Decreto, até 30 (trinta) unidades que compõe a estrutura inferior da Prefeitura, na forma da Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Coordenador de Atenção Básica de Saúde, diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Coordenadoria criada por este Decreto será exercida por um Coordenador, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-2.

Art. 3º - A Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde, exercerá as seguintes atribuições:

I – coordenar e planejar as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, visando a Atenção Básica de Saúde;

II – avaliar periodicamente os projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando o Secretário na tomada de decisões;

III – executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº 193 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei nº 1.858 de 06 de dezembro de 2016,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 815,70 (oitocentos e quinze reais e setenta centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
12.01	Fundo Mun. de Habitação Urbanismo e Int. Social – Gestão Habitacional	16.482.2010.5002	31.90.13.00	000	815,70
Total					815,70

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
12.01	Fundo Mun. de Habitação Urbanismo e Int. Social – Gestão	16.482.2010.5001	33.90.92.00	000	815,70
Total					815,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

DECRETO DE Nº194 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei nº 1.858 de 06 de dezembro de 2016,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.01	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Água – Manutenção do Sistema	17.512.2015.7004	31.90.13.00	000	1.000,00
Total					1.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.01	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Água – Manutenção do Sistema	17.512.2015.7004	31.90.11.00	000	1.000,00
Total					1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Guilherme Silva Guedes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO DE Nº 195 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei nº 1.858 de 06 de dezembro de 2016,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 130.966,00 (cento e trinta mil, novecentos e sessenta e seis reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Mac Teto Financeiro Atenção Especializada	10.302.2014.3008	33.90.39.00	016	24.000,00
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica - PSF	10.301.2014.3013	33.90.30.00	016	106.200,00
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica - PMAQ	10.301.2014.3016	33.90.39.00	016	766,00
Total					130.966,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica – PSF	10.301.2014.3013	33.90.39.00	016	119.966,00

10.01	Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica – PSF	10.301.2014.3013	44.90.52.00	016	1.000,00
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica - PMAQ	10.301.2014.3016	44.90.52.00	016	10.000,00
Total					130.966,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Marcos André Moura Rocha
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 196 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: “Qualificar o Instituto Realizando o Futuro, como Organização Social.”

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.681 de 07 de maio de 2013, que determina a Qualificação, por parte do Chefe do Executivo, de Instituição como Organização Social;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº. 3161/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada, como Organização Social, a sociedade civil sem fins lucrativos, **INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.164.086/0001-30, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3.300, Sala 601, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES

BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2017

RECEITAS

Transferências Financeiras Recebidas PMRF.....		R\$	161.264,47
Receitas Extra-orçamentárias		R\$	22.334,90
 Sub-Total da Receita.....		R\$	183.599,37
 Saldo do Exercício Anterior.....	R\$	-	-
Receitas dos Meses Anteriores.....	R\$	1.093.673,06	R\$ 1.093.673,06
 Total Geral.....		R\$	1.277.272,43

DESPESAS

Manutenção da Unidade.....		R\$	167.513,68
Despesas Extra-orçamentárias.....		R\$	22.334,90
Total das Despesas.....		R\$	189.848,58
 Despesas Meses Anteriores.....		R\$	975.474,04
Saldo para o mês seguinte:			
Disponível.....	R\$	111.949,81	R\$ 111.949,81
Não Disponível.....	R\$		R\$ 0,00
Tranf. De Saldo Financeiro PMRF.....	R\$	0,00	R\$ 0,00

TOTAL GERAL

R\$ **1.277.272,43**

Rio das Flores, 09 de Agosto de 2017.

Assessor Contábil
Luis Clóvis do Nascimento
CRC-RJ: 092536/O-4

Inspeção de Contábil Interno
Alcenir Ramos Leopoldino
CRC-RJ: 025473/O-0

Diretor Geral
Paulo Maurício F. de O. Dantas
CPF: 859.552.137-91

Secretário
José Roberto da Silva
CPF: 771.435.587-53

Presidente
Rodrigo Lima de Novaes
CPF: 741.777.967-00